



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP



Rua Porto Alegre, nº 350, J. Santa Rita - CEP: 15.610-024 (Paço) (17) 3465-0150 | Ouvidoria: 0800 772 4550



Instituído pela Lei Municipal nº 4774/ 2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Edição 752



**PREFEITURA**  
DE FERNANDÓPOLIS

ATOS OFICIAIS

### SUMÁRIO

#### PODER EXECUTIVO DE FERNANDÓPOLIS

(Este documento contém **10** páginas)

#### SUMÁRIO

##### CONTABILIDADE / TESOURARIA

CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS ..... 6

##### ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE AVISO Nº 004/2021  
PERMISSÃO DE USO ONEROSA ..... 3

NOTIFICAÇÃO ..... 4

DECRETO Nº 8.980  
DE 26 DE AGOSTO DE 2021 ..... 7

PORTARIANº 19.922  
DE 26 DE AGOSTO DE 2021 ..... 7

PORTARIANº 19.923  
DE 26 DE AGOSTO DE 2021 ..... 8

PORTARIANº 19.924  
DE 26 DE AGOSTO DE 2021 ..... 8

##### LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021 ..... 9

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO PROCESSO  
Nº 236/2020 ANEXO AO PREGÃO Nº 27/2020 ..... 10



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Edição 752

### ENTIDADES:



**PREFEITURA  
DE FERNANDÓPOLIS**

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS-SP

CNPJ: 47.842.836/0001-05

Rua Bahia, nº 1264 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15600-070 - Fernandópolis - SP

Telefone: (17) 3465-0150

Ouvidoria: 0800 772 4550

Site: [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br)

**IPREM**

Instituto de Previdência Municipal

#### IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 65.711.285/0001-14

Av. Milton Terra Verdi, nº 926 - Centro

CEP 15600-022 - Fernandópolis - SP

Telefones: (17) 3442-5469 | 3463-1820

Site: <http://www.ipremfernandopolis.sp.gov.br>

**CISARF**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS

#### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DE FERNANDOPOLIS-CISARF

CNPJ nº. 05.655.308/0001-99,

Rua Sergipe, nº 660 - Jardim Santa Rita

CEP 15600-043 - Fernandópolis-SP

Telefone Recepção: (17) 3463.1252

Telefone Administração: (17) 3463.1539

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernandópolis-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº 4774/2018.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernandópolis-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.fernandopolis.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Edição 752

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### EDITAL DE AVISO Nº 004/2021 PERMISSÃO DE USO ONEROSA

#### EDITAL DE AVISO Nº 004/2021

#### PERMISSÃO DE USO ONEROSA

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito Municipal de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.406 de 23 de outubro de 2.015 e alterações;**

**FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que estarão abertas **no período de 30 de Agosto a 13 de Setembro de 2021** para apresentação de interesse para outorga da permissão de uso dos bens imóveis públicos municipais, com encargos e sob condição resolutiva, a saber:

#### **1 DO OBJETO:**

1.1 O objeto do presente é a **Permissão de Uso**, pelo período de 05 (cinco) anos, de parte dos espaços públicos pertencentes à Municipalidade, descritos a seguir:

a) *imóvel 1.* Localizado na Avenida dos Arnaldos, com a Travessa Alcides Braga do Carmo, no Bairro Jardim Residencial Pôr do Sol, nesta cidade, **para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, sucos, refrigerantes e afins;**

b) *imóvel 2.* Localizado na Praça JOSÉ DIONIZIO DAS NEVES NETTO, entre as Ruas Fernando Costa, Rua Parafba e a Travessa Dionísio José das Neves, bairro Vila Neves, nesta cidade, **para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, sucos, refrigerantes e afins;**

c) *imóvel 3.* Localizado na Rua Sebastiana Jesus da Silva, nº 246, Residencial Ana Luiza, nesta cidade, **para instalação de um trailer com o objetivo de exploração de atividade comercial de lanches, refrigerantes e afins;**

1.2 O valor do preço público das áreas discriminadas nos itens de “a” a “c”, conforme estabelecido pela Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município, é de 1,00 (uma) URM mensal.

1.3 É proibida, sob qualquer hipótese, a permissão onerosa de uso para fins habitacionais.

#### **2 DA PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO:**

2.1 Poderão participar todos os interessados com ramo de atividade pertinente ao objeto deste edital, que atenderem a todas às exigências, a saber:

a) requerimento;

b) documentação da pessoa física e jurídica, inclusive documentos relativos à atividade desempenhada, quando for o caso;

c) certidão negativa de débitos fiscais Municipais, Estaduais (devendo abranger os débitos inscritos e não inscritos em dívida ativa) e Federais;

d) descrição do uso que será dado ao bem imóvel;

e) localização e tamanho da área a ser utilizada, incluindo mesas e cadeiras, se houver consumo no local (apresentar croqui) e;

f) Proposta com o valor do preço público.

2.1.1 O requerimento deverá conter informações pessoais, como nome completo, Rg, CPF, endereço residencial, o interesse na participação do Edital de Aviso, a descrição do uso que será dado ao bem imóvel (item “d”), a localização e tamanho da área a ser utilizada (item “e”) e o valor do preço público oferecido como proposta (item “f”).

2.1.2 Será aceita a apresentação de “Certidão Positiva Com Efeito Negativa”, com os mesmos efeitos da “Certidão Negativa”, em qualquer dos casos”.

2.1.3 O valor do preço público estabelecido para cada área, pela Comissão Permanente de Avaliação do Município de Fernandópolis, **refere-se ao valor mínimo para a proposta a ser apresentada pelo requerente**, sendo declarado vencedor do chamamento público, a proposta mais vantajosa para a Administração.

2.1.4 O valor mensal proposto será pago mensalmente, até o 15º dia de cada mês, durante o período da permissão, mediante emissão de boleto bancário, emitido pelo Setor responsável, sem prejuízo dos demais tributos devidos para o exercício da atividade.

2.1.5 Terão preferência, em caso de empate com a proposta mais vantajosa oferecida por possíveis interessados na outorga da permissão de uso remunerado de que trata o presente edital, os comerciantes ou usuários que comprovem por qualquer meio de prova em direito admitido que, à época da abertura deste procedimento, já exerciam alguma atividade nas dependências do espaço público requerido, observado sempre o valor mínimo definido.

2.2 A proposta apresentada será analisada pela Procuradoria-Geral do Município e a publicação do resultado se dará em órgão de imprensa oficial do município, bem como no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br);

2.3 Divulgado o resultado, a Secretaria Municipal de Gestão dará vista das propostas aos interessados;



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Edição 752

2.4 Dos atos praticados caberá recurso de 02 (dois) dias úteis;

2.5 Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto ou decididos os porventura interpostos, a Secretaria Municipal de Gestão procederá à adjudicação e homologação do objeto.

### **3 DO PROCEDIMENTO**

3.1 As propostas serão protocoladas, **no período de 30 de Agosto a 13 de Setembro de 2021**, no Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Fernandópolis, anexo à Unidade do Poupatempo, situada na Rua São Paulo, nº 2570 (fundos), Bairro Coester, de segunda a sexta-feira das 09h00m até as 16h45m e aos sábados das 09h00m até as 12h45m (conforme regulamento estabelecido pelo Decreto Municipal nº 8.945, de 21 de julho de 2021, e serão analisadas pela Procuradoria-Geral do Município.

3.2 A apresentação da proposta implica automaticamente na submissão a todas as condições da Lei Municipal nº 4.406, de 23 de outubro de 2015 e suas alterações, assim como deste edital.

3.3 A outorga de permissão de uso remunerada dos espaços públicos ao vencedor deste certame será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso.

3.4 O prazo para os vencedores assinarem os Termos de Permissão de Uso será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município de Fernandópolis. O presente prazo poderá ser prorrogado a critério de Administração.

3.5 As atividades deverão iniciar a partir da data da assinatura do respectivo termo de permissão de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo, entretanto, ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

3.6 Constituem obrigações dos proponentes vencedores, dentre outras:

a) Pagamento mensal, até o 15º dia de cada mês, do valor fixado para utilização do espaço;

b) Pagamento de taxas, tais como energia elétrica, água, esgoto, bem como, todas e quaisquer despesas de serviços públicos, inclusive tributárias, que incidirem sobre o espaço, além de realizar todas obras e benfeitorias necessárias para manter em perfeitas condições de uso durante todo o período que permanecer usando o mesmo.

b.1) As obras e benfeitorias necessárias, úteis e/ou voluptuárias deverão ser aprovadas pelo município antes da sua execução.

c) A responsabilidade civil e criminal, por danos e prejuízos que eventualmente venha a causar a terceiros em decorrência da outorga, excluindo qualquer forma de responsabilidade da Prefeitura Municipal

de Fernandópolis.

d) Responsabilidade decorrente da legislação trabalhista, previdenciária e ambiental, em decorrência da outorga.

e) Evitar quaisquer causas de poluição, atendendo a todas as normas de proteção ambiental, mesmo em caso de ampliação e/ou desenvolvimento das atividades; e,

f) Impossibilidade de transferência da PERMISSÃO no todo ou em parte.

### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 A entrega da documentação exigida no presente edital não desobriga o interessado às demais obrigações inerentes ao funcionamento das suas atividades no local pretendido.

4.2 Cópia do presente Edital será fornecida gratuitamente aos interessados junto à Secretaria Municipal de Gestão, no prédio da Prefeitura Municipal, sito a Rua Porto Alegre, 350, Jd. Santa Rita, Fernandópolis-SP., ou no site oficial do município [www.fernandopolis.sp.gov.br](http://www.fernandopolis.sp.gov.br), nos horários de expediente, das 08:00 horas às 13:00 horas.

Fernandópolis-SP., 24 de agosto de 2021.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
*Prefeito Municipal*

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3*

## **ATOS ADMINISTRATIVOS**

### **NOTIFICAÇÃO**

#### **NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Fernandópolis, em razão de não ter encontrado os proprietários dos imóveis a seguir relacionados, notifica-os de que foram autuados e multados em razão de infração praticada por ação ou omissão:

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av José Bonifácio, nº, quadra 13, lote 01, Bairro Jardim Santa Adélia, Inscrição Municipal 3305000, ref. not. 48681/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av José Bonifácio, nº, quadra 13, lote 01, Bairro Jardim Santa Adélia, Inscrição Municipal 3305000, ref. not. 48682/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Pedro Benez, nº 210, quadra 14, lote 03, Bairro Res. Nova Canaã, Inscrição Municipal 2139100, ref. not. 48865/2021.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Edição 752

- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Manoel Martins, nº, quadra 10, lote 21, Bairro Jardim Ipanema, Inscrição Municipal 1950500, ref. not. 48861/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Manoel Martins, nº, quadra 10, lote 21, Bairro Jardim Ipanema, Inscrição Municipal 1950500, ref. not. 48860/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Manoel Marques Rosa, nº 2046, quadra 65, lote p8, Bairro Centro, Inscrição Municipal 291200, ref. not. 48876/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Minas Gerais, nº 2595, quadra 90, lote REM.P1, Bairro Coester, Inscrição Municipal 499700, ref. not. 48758/2021.
- Proprietário do imóvel localizado na Rua/Av Antônio Binati Orati, nº, quadra 09, lote 17, Bairro Palma Mininel, Inscrição Municipal 2470900, ref. AI nº 131/2021.

Fernandópolis, 24 de agosto de 2021.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

*03 (três) publicações em edições regulares consecutivas 3 de 3*





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Edição 752

### CONTABILIDADE / TESOURARIA

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS CRONOLOGIA DE PAGAMENTOS

De acordo com o artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, JUSTIFICA-SE as alterações na Ordem Cronológica de Pagamentos, a saber:

Emp/Parc	Venc.	Categ	Fonte de Recurso	Cod. Aplic.	Cod/Nome Fornecedor	DATA	Empenhado	Nota Fiscal	Desconto	Pago	A pagar
3222/1	OR 26/08/2021	3.3.90.30.04	0 01 00	110 000	142 TOZZO & TOZZO GÁS LTDA-ME	28/07/2021	128,00	4896	0,00	0,00	129,00
AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA QUE SERÁ UTILIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO TIRO DE GUERRA DE FERNANDÓPOLIS-SP.											
3886/1	OR 26/08/2021	3.3.90.39.19	0 01 00	110 000	16226 EQUIPORAU DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACE	28/07/2021	11.600,00	2438	0,00	0,00	11.600,00
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 0000652/1 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: CONVITE - Nº Mod.: 1 - Mod. Formata: 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS NO VEÍCULO CAMINHÃO MUNK, Nº 608, PLACAS EQM-2039 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO; COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, CONFORME											
5573/1	OR 26/08/2021	3.3.90.30.30	0 01 00	110 000	16594 ALMEIDA PNEUS LTDA	27/07/2021	2.680,00	13229	0,00	0,00	2.680,00
AQUISIÇÃO DE PNEUS QUE SERÃO INSTALADOS NO VEÍCULO CAMINHÃO FORD Nº 386; PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.											
5751/1	OR 26/08/2021	3.3.90.30.39	0 01 00	110 000	13843 WILLIAMS REWAN ZAFFALON - ME	28/07/2021	3.505,34	2359	0,00	0,00	3.505,34
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA USO EM REPAROS NO VEÍCULO PATROL-MOTONIVELADORA CASE, IN: 396 - SEC. MUNIC. DE OBRAS, INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO. -											
5816/2	ES 26/08/2021	3.3.90.39.90	0 01 00	110 000	152 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A	27/07/2021	193,60	1534362	0,00	0,00	193,60
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000204/21 - Entidade: 1 - Ano Mod.: 2021 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 65 - Mod. Formata: 65 - CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - IMESP, PARA PUBLICAÇÕES DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS											
5861/1	GL 26/08/2021	3.3.90.30.07	0 01 00	110 000	2978 CASA DE CARNES SAO JOSE DE FERNANDOP	28/07/2021	9.666,00	550	0,00	0,00	9.666,00
AQUISIÇÃO DE CARNES PARA ATENDER A CORPORAÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS UNIDADE DE FERNANDÓPOLIS, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO											
6515/1	OR 26/08/2021	3.3.90.39.99	0 01 00	510 000	15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E P	24/08/2021	3.255,00	659	358,05	0,00	3.255,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIGIA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA CENTRO PASTORAL EM DECORRÊNCIA DA PREVISÃO CLIMÁTICA SOBRE O FRIO RIGOROSO E INCOMUNIQUE TEREMOS NA REGIÃO NOS DIAS 28 DE JULHO A 31 DE JULHO.											
6614/1	OR 26/08/2021	3.3.90.39.99	0 01 00	510 000	15732 ALEXANDRA SIGNORELLI LIMPEZA RECEP E P	24/08/2021	4.557,00	660	501,27	0,00	4.557,00
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE VIGIA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ATENDIMENTO JUNTO AO CENTRO PASTORAL PARA ABRIGAR OS MORADORES DE RUA E EM DECORRÊNCIA DO COMUNICADO DE PREVISÃO CLIMÁTICA DA DEFESA CIVIL QUE DISCORRE SOBRE O FRIO RIGOROSO E INCOMUNIQUE TEREMOS EM NOSSA REGIÃO.											

Tendo em vista a dificuldade financeira apresentada no presente exercício, principalmente em função da queda de arrecadação de receitas, bem como a necessidade de manter os serviços essenciais a municipalidade, é que faz a presente alteração da ordem cronológica.

Fernandópolis, 27 de Agosto de 2021.

Sebastião Carlos Besteti – Secretaria Municipal da Fazenda.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Edição 752

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### DECRETO Nº 8.980 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

##### DECRETO Nº 8.980 – DE 26 DE AGOSTO DE 2021

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis referente ao exercício de 2021, para os fins que especifica).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;...**

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, junto ao Orçamento Anual do Município de Fernandópolis, com fundamento no inciso I, do artigo 4º, da Lei nº 5.070, de 23 de dezembro de 2020 (Lei Orçamentária Anual), um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais)**, destinados ao atendimento de programas governamentais, conforme classificação orçamentária abaixo discriminada:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.2.038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	100.000,00
FR – Tesouro	
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
02.07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO	
15.452.0027.2.060 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Urbanismo	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.R\$	4.000,00
FR – Tesouro	
02.20 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.20.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.091.0007.2.013 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. R\$	5.000,00
FR – Tesouro	
R\$	109.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0021.2.038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.R\$	89.000,00
FR – Tesouro	
02.20 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
02.20.01 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
04.091.0007.2.013 Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. R\$	20.000,00
FR – Tesouro	
R\$	109.000,00

Art. 3º Considerando o dinamismo que envolve o processo de planejamento dos gastos públicos, a movimentação orçamentária de que trata o presente decreto destina-se a suprir insuficiência apurada durante a execução orçamentária do exercício de 2021, sendo que tais alterações não afetam o resultado das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de agosto de 2021.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrado no livro próprio e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.922 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

##### PORTARIA Nº 19.922 – DE 26 DE AGOSTO DE 2021

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

**REVOGA** a designação da servidora senhora **DILMA NEUSA FELTRIN DA SILVA**, para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS** nomeada pela Portaria nº 18.977, de 01 de novembro de 2019, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Edição 752

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de agosto de 2021.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.923 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

##### PORTARIA Nº 19.923 – DE 26 DE AGOSTO DE 2021

(Dispõe sobre o arquivamento de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para a finalidade que especifica e dá outras providências).

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**CONSIDERANDO** que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar III desta Municipalidade, nomeada pela Portaria nº 19.577/2020, decidiu nas conclusões dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2020 pelo arquivamento do feito.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2020, instaurado pela Portaria nº 19.383, de 17 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de agosto de 2021.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de Portarias e publicada na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### ATOS ADMINISTRATIVOS

#### PORTARIA Nº 19.924 DE 26 DE AGOSTO DE 2021

##### PORTARIA Nº 19.924 – DE 26 DE AGOSTO DE 2021

(Dispõe sobre a nomeação do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)

ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO, Prefeito do Município de Fernandópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão normativo, consultivo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino de Fernandópolis, de que trata a Lei Municipal nº 2.748, de 20 de fevereiro de 2003, com a seguinte composição:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- a) Titular: NEIVA PERPETUA HERREIRO (mandato até 25/08/2022)
- b) Suplente: MÁRCIO RODRIGUES MARQUES (mandato até 25/08/2024)

II – Representantes da Diretoria Regional de Ensino Estadual:

- a) Titular: MIRELLA FERNANDA BASAGLIA PIETRO (mandato até 25/08/2024)
- b) Suplente: ROSÂNGELA CAPARROZ GARCIA (mandato até 25/08/2024)

III – Representantes de Educadores das Escolas Públicas da Educação Infantil:

- a) Titular: LUPÉRCIO BERNARDO (mandato até 25/08/2024)
- b) Suplente: ROSIMEIRI PERPETUA NEVES (mandato até 25/08/2024)

IV – Representantes dos Educadores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:

- a) Titular: SILVIA LUIZA SCATENA NEVES (mandato até 25/08/2023)
- b) Suplente: VANESSA CRISTINA DA SILVA CARVALHO (mandato até 25/08/2024)

V – Representantes de Pais da Rede Municipal de Ensino:

- a) Titular: MILENE FERNANDES CABRERA (mandato até 25/08/2022)
- b) Suplente: ANGELA DOMINGUES PASCHOAL SOUZA (mandato até 25/08/2024)

VI – Representantes de Pais da Rede Estadual de Ensino:

- a) Titular: SIDNEI GOMES CAMACHO (mandato até 25/08/2022)





# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Edição 752

b) Suplente: BRUNA SEMEGHINI PISSUTO PALADINE (mandato até 25/08/2024)

VII – Representantes dos Professores da Rede Pública Estadual (APEOESP):

a) Titular: WILSON AUGUSTO FIUZA FRAZÃO (mandato até 25/08/2024)

b) Suplente: CRISTIANE APARECIDA ROLDAN (mandato até 25/08/2024)

VIII – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

a) Titular: DÉBORA VOLMIERO DE SOUZA ROBLES BRANDINI (mandato até 25/08/2022)

b) Suplente: JANE CARLI APARECIDA FERREIRA (mandato até 25/08/2024)

IX – Representantes de Educadores da Área da Educação Especial:

a) Titular: WASHINGTON PISSUTO (mandato até 25/08/2022)

b) Suplente: SANDRA APARECIDA BOER LIVORATI (mandato até 25/08/2024)

X – Representantes de Educadores do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

a) Titular: CALINE ASSUNÇÃO BÁCARO CEBIN (mandato até 25/08/2022)

b) Suplente: MÁRCIA DAIANE DOS SANTOS DORNELES (mandato até 25/08/2022)

XI – Representantes dos Diretores das Escolas Estaduais:

a) Titular: MARCELAINÉ CARDOSO DE MIRANDA FERREIRA (mandato até 25/08/2022)

b) Suplente: SANDRELY DIAS MOREIRA (mandato até 25/08/2024)

XII – Representantes de Educadores do Ensino Superior:

a) Titular: LANA LUCCHESI (mandato até 25/08/2023)

b) Suplente: FABÍOLA REGINA FALCOSKI (mandato até 25/08/2022)

XIII – Representantes do Poder Legislativo Municipal:

a) Titular: ANA CLÁUDIA CABRAL SCANDIUZI (mandato até 25/08/2023)

b) Suplente: CLÁUDIO RICARDO LEITE FERREIRA (mandato até 25/08/2023)

Art. 2º Os trabalhos dos membros do Conselho Municipal de Educação, nomeados pela presente portaria, não serão remunerados e sim considerados prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO comporão a Comissão Coordenadora para a elaboração e/ou adequação dos Planos de Carreira e Remuneração,

sob Coordenação Geral da Secretaria Municipal da Educação de que trata a Portaria nº 17.658, de 24 de maio de 2017.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão Coordenadora para a elaboração e/ou adequação dos Planos de Carreira e Remuneração será de 03 (três) anos, sendo permitida apenas 01 (uma) recondução.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19.581, de 25 de agosto de 2020.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2021.

Paço Municipal “Massanobu Rui Okuma”, 26 de agosto de 2021.

**- ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO -**  
*Prefeito Municipal de Fernandópolis*

Registrada no livro próprio de portarias e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data supra.

**- JOSÉ CASSADANTE JUNIOR -**  
*Secretário Municipal de Gestão*

### LICITAÇÕES

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021

#### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2021 PROCESSO N.º 231/2021

Fica suspenso, *sine die*, o Pregão Eletrônico n.º 052/2021, para **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS VANS ZERO KM QUE SERÃO UTILIZADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP**, por determinação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Fernandópolis, 26 de agosto de 2021.

**ANDRÉ GIOVANNI PESSUTO CÂNDIDO**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - SP

Instituído pela Lei Municipal nº 4774/2018, de 05 de Setembro de 2018

Sexta-feira, 27 de Agosto de 2021

Edição 752

### LICITAÇÕES

#### **EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 236/2020 ANEXO AO PREGÃO Nº 27/2020**

**“EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº  
236/2020 ANEXO AO PREGÃO Nº 27/2020, ATA DE REGIS-  
TRO DE PREÇOS Nº168/2020, PELA EMPRESA TOZZO &  
TOZZO GÁS LTDA-ME”.**

FICA INCLUÍDO O SALDO REMANESCENTE TOTAL DE 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) UNIDADES DE GÁS REFINO DE PETRÓLEO PARA BOTIJÕES COM CAPACIDADE DE 45 KG COM VALOR UNITÁRIO DE R\$255,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 163/2020 DA EMPRESA LIMA GÁS DISTRIBUIDORA EIRELI – ITEM 62.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Fernandópolis-SP, 25 de Agosto de 2021.

CIBELE BERGER SANCHES CARBONE  
Gerente de Suprimentos